



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre extinção de cargo constante no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Venceslau".

Autor:

**Mesa da Câmara**

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica extinto do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, o Cargo de Assessor de Imprensa de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 68, de 03 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 22 de fevereiro de 2017.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
Prefeito Municipal